

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023 – CETAM

1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e o INSTITUTO RIO NEGRO, na forma abaixo:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Manaus, na sede do **CETAM**, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS — CETAM**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.846.254/0001-49, com sede na Av. Pedro Teixeira, n.º 2.354, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69.040-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, já qualificado nos autos, doravante designado simplesmente, **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO RIO NEGRO**, doravante designado simplesmente **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 06.214.218/0001-25, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, nº 6221, 1º andar, bairro São José, Manaus/AM, CEP 69.083-000, neste ato representado por Sr. **ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000013/2024-70-CETAM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante denominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 023/2023**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.109, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

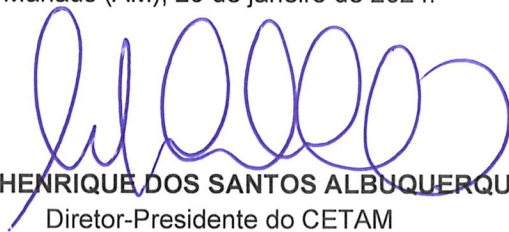
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, a contar de 27/03/2024 a 27/05/2024.



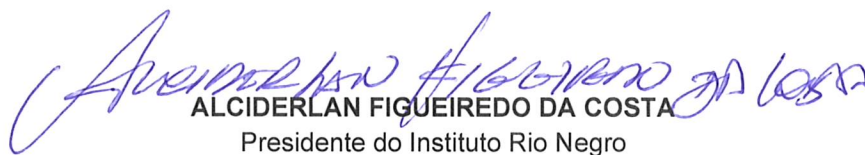
CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento firmado em 16 de novembro de 2023, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus (AM), 29 de janeiro de 2024.

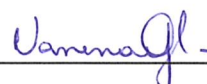


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do CETAM

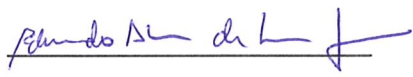


ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA
Presidente do Instituto Rio Negro

TESTEMUNHAS:



Nome: VANESSA BANDEIRA GONÇALVES
CPF: 327.871.702-34



Nome: Edmundo ALVES de Lima JUNIOR
CPF: 284709232-34